

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI “FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME” E “SER SERVIÇOS DE DOENÇAS RENAI LTDA.” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E HEMODIÁLISE.**

Pelo termo de prorrogação ao contrato administrativo de um lado, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.716.204/0001-97, com sede na Avenida da Saúde nº 415, bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Americana-SP, CEP 13478-640, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Fabio Beretta Rossi, portador da cédula de identidade RG nº 9435615 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 027.971.598-61, doravante denominada FUSAME e, de outro lado, “**SER SERVIÇOS DE DOENÇAS RENAI LTDA.**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.091.489/0001-47, estabelecida e com sede na cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Rua Catarino Andreatta, nº 155, Bairro Vila Nova, neste ato representada pelo(a) Sr(a). José Teruo Watari, portador(a) da cédula de identidade RG nº 43.748.252-2, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 315.395.338-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e acertam o presente “Instrumento de Prorrogação ao Contrato Administrativo para “prestação de Serviço de Hemodiálise” cujas cláusulas e condições serão a seguintes:

**Cláusula Primeira: do objeto**

A CONTRATADA prestará à FUSAME os mesmos serviços estipulados no contrato administrativo nº 21/2020 ratificada no termo de prorrogação e modificação do contrato administrativo, firmado entre as partes em 01/11/2021.

**Cláusula Segunda: do valor**

O Valor total da presente prorrogação do contrato administrativo é de R\$ 3.076.865,89 (três milhões, setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

**Cláusula Terceira: do prazo**

O prazo de duração deste contrato administrativo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja dotação orçamentária, seja comprovadamente conveniente para FUSAME e de comum acordo entre as partes, podendo ainda ter sua rescisão antecipada, comunicando a contratada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

**Cláusula Quarta: da ratificação**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 21/2020, celebrado nos autos do Pregão Presencial 37/2020 (Procedimento Administrativo n.º 002.767/2020).



**Cláusula quinta: do foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir eventuais desavenças da presente contratação que não forem resolvidas amigavelmente e na esfera administrativa.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Americana/SP, 01 de novembro de 2022.

  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME  
Fabio Beretta Rossi – PRESIDENTE DA FUSAME

JOSE TERUO

WATARI:32819754880


Assinado de forma digital por JOSE


TERUO WATARI:32819754880

Dados: 2022.10.31 18:03:03 -03'00'

“SER SERVIÇOS DE DOENÇAS RENAIIS LTDA..” - CONTRATADA  
José Teruo Watari (REPRESENTANTE LEGAL)

**Testemunhas:**

  
Nome: Luciana Cavalcante  
RG: Matrícula 11323

  
Nome: Neli Rasina Sarti  
RG: